



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Julho de 2025 • Número 3794 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PODER EXECUTIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLÍMEROS

ESTÉTICOS E DIFERENCIADOS EIRELI

CNPJ: 28.789.689/0001-02

Processo Administrativo: [indicar nº do processo]

Assunto: Recurso administrativo referente ao contrato decorrente da Concorrência Pública nº 004/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLÍMEROS ESTÉTICOS E DIFERENCIADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.789.689/0001-02, com fundamento no contrato administrativo celebrado em razão da Concorrência Pública nº 004/2021, cujo objeto consistia na venda fomentada de gleba de terras nos termos da Lei Complementar Municipal nº 211/97.

A empresa sagrou-se vencedora do certame, tendo sido estipulado o valor de R\$ 219.888,71 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) para pagamento da área objeto do contrato, conforme avaliação constante do processo licitatório e com aplicação do desconto previsto no edital, nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, com aprovação do Conselho Consultivo do PROINDE.

Consta nos autos, porém, que a empresa descumpriu obrigações contratuais expressas na Cláusula Sexta, notadamente:

Início das edificações no prazo de até 6 (seis) meses, com no mínimo 25% da área construída;

Início das atividades operacionais no prazo de até 12 (doze) meses;

Conclusão de 60% das edificações em até 2 (dois) anos, e total conclusão em até 5 (cinco) anos;

Dentre outras obrigações relativas ao uso e destinação do imóvel, recolhimento de tributos e cumprimento de legislação urbanística.

Apesar de o Conselho do PROINDE ter admitido, de forma excepcional, prorrogações dos prazos, todas as condições continuaram sem atendimento, caracterizando inadimplemento reiterado.

Nos termos da Cláusula Sétima do contrato e dos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 211/97, o descumprimento das obrigações acarreta, entre outras sanções, a revogação automática da cessão do imóvel e sua reversão do Município, bem como a apuração de eventuais valores a serem restituídos, nos termos da legislação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da legalidade vincula integralmente os atos da Administração Pública à norma legal. No presente caso, constatado o inadimplemento contratual pela empresa beneficiada, e esgotadas as possibilidades de prorrogação e regularização da situação, impõe-se a aplicação das medidas legais previstas.

O recurso interposto pela empresa não apresenta elementos novos que justifiquem a revisão do entendimento já consolidado no processo, limitando-se a argumentos genéricos, sem comprovação concreta do cumprimento das obrigações.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com base na Lei Complementar Municipal nº 211/97, no Decreto nº 4.329/99 e nas cláusulas contratuais pertinentes, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLÍMEROS

ESTÉTICOS E DIFERENCIADOS EIRELI, determinando:

A reversão imediata do imóvel ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 211/97;

Que a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio instaure o competente procedimento administrativo para apuração de eventuais valores a serem restituídos

pela empresa, com o objetivo de provisionamento orçamentário das quantias devidas ao erário, conforme previsão contratual e legal;

A ampla publicidade da presente decisão, nos meios oficiais de divulgação da Administração Municipal, em atenção aos princípios da transparência, publicidade e moralidade administrativa.

Publique-se. Notifique-se a interessada. Encaminhem-se os autos à Secretaria competente para as providências determinadas.

Leme, 25 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 068/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DA LINHA LEVE NOVOS PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS LEVES, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME;. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 – 08:00; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/08/2025 – 08:00; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 07/08/2025 – 08:01; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 07/08/2025 – 08:10h REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 24 de julho de 2025

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras - Exercício 2.025

Edital nº 10/2025- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente ao mês de março de 2025 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;

II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;

III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Março 2025:

Matricula	Cargo	Pts
15036-3	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
15038-0	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
15039-8	Monitor de Educação	100
15041-0	Técnico em Segurança do Trabalho	100
15042-8	Assistente de Procurador	100
15043-6	Motorista	100
15044-4	Vigilante Patrimonial	97
15046-0	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15047-9	Agente Administrativo	58
15175-0	Monitor de Educação	100
15176-9	Monitor de Educação	100
15177-7	Monitor de Educação	100
15406-7	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15407-5	Diretor De Escola	100
15408-3	Monitor de Educação	88
15411-3	Monitor de Projetos	100
15412-1	Monitor de Projetos	100
15413-0	Secretário Municipal	100
15414-8	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15416-4	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15417-2	Monitor de Educação	100
15418-0	Monitor de Educação	100
15419-9	Odontologo Horista	100
15420-2	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
15421-0	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
15422-9	Técnico de Enfermagem (180 h)	95
15423-7	Enfermeiro	100
15424-5	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
15425-3	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
15426-1	Motorista	100
15427-0	Coletor	100
15428-8	Monitor de Educação	90

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, e deve ser realizada por meio de petição acompanhada das razões e protocoladas junto à plataforma de requerimentos online desta Municipalidade, IDOC.

Renata da Silva Rebelato
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços 2 (dois) links de internet de 500 MBIT dedicado e de telecomunicação para telefonia fixa, central de PABX-IP em nuvem e telefone IP SIP com visor LCD para atendimento às necessidades da câmara municipal de Leme/SP.

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: XTurbo Provedor de Internet Ltda
Objeto: Aditamento de Contrato
Valor global: R\$ 109.175,88
Prazo: 12 meses
Data: 26/07/2025
Lei 14.133/21 e alterações.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 433/2025, de 11 de julho de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.922/2025 de 12 de maio de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente de Controle de Vetores, efetuada pela Portaria nº 346/2025, de 09 de maio de 2025, retificada pela

Portaria nº 346/2025, de 15 de maio de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

22º - CAROLINE RAUL FERREIRA DE FREITAS 48.641.455-3

Leme, 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 434/2025, de 11 de julho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de julho do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

29º – ANDREA APARECIDA L. SOMMER 49.798.438-6

Leme, 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 435/2025, de 11 de julho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de julho do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

27º - RAFAELE DE CARVALHO BRASIL 33.543.400-9
28º - JANAÍSA DA SILVA 48.956.720-4
29º - ISADORA CARVALHO DA SILVA 38.238.297-3

Leme, 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 436/2025, de 11 de julho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,
NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de julho do corrente ano, para o cargo de Enfermeiro – 30 horas semanais, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

19º – TERLANYA KERLLY VILARIM GUEDES 20.700.466-4

Leme, 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 437/2025, de 11 de julho de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 julho do corrente ano, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

27º - ALEXANDRE DOS SANTOS LEME 27.824.161

Leme, 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 438/2025, de 11 de julho de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de julho do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

57º - ANTÔNIO CARLOS EDUARDO A. BEZERRA 58.015.195-5

Leme, 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 439/2025, de 11 de julho de 2025.
Dá provimento ao cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de julho do corrente ano, para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

103º - RITA DE CÁSSIA DA CRUZ VICENTINI 29.700.108-5
104º - JOELMA DE JESUS ROSA 44.391.180-0
105º - PATRICIA MORANDI VALENTIM SANCHES 33.762.208-5
107º - KEILA VIVIANE RODRIGUES 25.207.592-4
108º - ISABEL CRISTINA FÍGARO BERTIN 26.874.691-6
109º - AMÉLIA TERESA SILVA VIANA 32.952.900-6

Leme, 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 440/2025, de 11 de julho de 2025
Dá provimento ao cargo de Fonoaudiólogo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de julho do corrente ano, para o cargo de Fonoaudiólogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

1º – TATIANE CRISTINA DA SILVA 46.306.227-9

Leme, 11 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES,
REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025
(ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO)

No dia 11 de junho de 2025, foi realizada uma reunião do Conselho Municipal de Esportes, nas dependências da Prefeitura do Município de Leme, com o objetivo de analisar a documentação apresentada por entidades interessadas em sua inscrição junto ao Conselho. Durante a reunião, foram discutidos os seguintes casos: a documentação da ACEUL (Associação Cultural e Esportiva União de Leme), após análise, foi deferida, assim como a documentação do Clube 29 de Agosto que foi aprovada, já que atenderam aos requisitos exigidos pelo Conselho. Por fim, a solicitação da ALSEC (Associação Lemense Social, Esportiva e Cultural) foi indeferida, visto que a entidade não apresentou a documentação necessária para inscrição. A associação será devidamente orientada quanto à apresentação dos documentos pendentes, caso deseje submeter nova solicitação futuramente.

A reunião foi encerrada e eu, Daniela Bonfogo Cavichioli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Leme (SP), 11 de junho de 2025.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES,
REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025

No dia 11 de junho de 2025, foi realizada mais uma reunião do Conselho Municipal de Esportes, nas dependências da Prefeitura do Município de Leme. Inicialmente, realizou-se a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, foi discutida e aprovada a criação da logomarca oficial do Conselho. Também foi relatada a realização do encontro com os esportistas do município, ocorrido em 21 de maio de 2025, destacando-se sua importância para a construção coletiva de propostas e demandas do setor.

Na pauta do dia, tratou-se do Plano Municipal de Esportes e Lazer, com apresentação geral do documento, seguido de propostas para a criação de projetos de lei voltados à realização de eventos esportivos no município. Também foi debatida a necessidade de adequação das verbas destinadas às ações esportivas, visando à maior efetividade e alcance das iniciativas. Por fim, foi discutido o apoio institucional da Secretaria Municipal de Esportes, com destaque para a proposta de criação de um Termo de Cooperação, com o intuito de formalizar parcerias e fortalecer a execução das políticas públicas de esporte e lazer no município.

A reunião foi encerrada e eu, Daniela Bonfogo Cavichioli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Leme (SP), 11 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Recursos Humanos

ATO DECISÓRIO Nº 01/2025

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 7.119, de 07 de dezembro de 2018, expede o seguinte ato decisório:

MARIO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA exerce o cargo de Técnico em Radiologia na UPA Chervezon de Rio Claro, e ACUMULA com o cargo público de Técnico em Radiologia na Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP, tendo apresentado documentos, nos termos do decreto acima mencionado.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Leme, 22 de julho de 2025.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

RECEITAS ARRECADADAS		DESPESAS DO ENSINO		PERÍODO: 2º TRIMESTRE 2025		
				valores em R\$		
Impostos	74.745.921,95	Despesas com Recursos Próprios		Empenhada	Liquidada	Paga
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	40.574.796,26	Aplicação 210.0000 - Infantil		-	-	-
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	9.267.305,82	Aplicação 212.0000 - Creche		5.081.125,20	3.255.337,24	3.128.392,23
ITBI - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	2.905.081,98	Aplicação 213.0000 - Pré-escola		3.565.093,04	2.662.498,01	2.512.664,26
ISS - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	21.998.737,89	Aplicação 220.0000 - Fundamental		20.803.981,86	14.167.804,60	12.821.029,60
Dívida Ativa	5.918.112,21	Aplicação 240.0000 - Especial		669.519,04	480.530,23	461.300,36
Receita da DÍVIDA ATIVA do IPTU	5.079.518,49	Total Aplicação no Ensino 25%		30.119.719,14	20.566.170,08	18.923.386,45
Receita da DÍVIDA ATIVA do ITBI	549,54	Aplicação 110.0000 - Merenda/Uniforme		8.949.014,08	7.434.722,86	7.022.135,21
Receita da DÍVIDA ATIVA do ISS	838.044,18	Total aplicado com Recusos Próprios		39.068.733,22	28.000.892,94	25.945.521,66
Juros e Multas	1.703.422,23					
MULTA JUROS do IPTU	93.866,46	Despesas com Recursos Vinculados		Empenhada	Liquidada	Paga
MULTA JUROS do ISS	77.044,46	210.0001 - Merenda Creche		-	-	-
MULTA JUROS do ITBI	-	210.0002 - Merenda Infantil		-	-	-
MULTA JUROS da DÍVIDA ATIVA do ITBI	82,68	220.0002 - Merenda Fundamental - Salário Educação		3.859.000,00	2.982.323,37	2.982.323,37
MULTA JUROS da DÍVIDA ATIVA do IPTU	1.348.891,35	220.0007 - Merenda Fundamental		-	-	-
MULTA JUROS da DÍVIDA ATIVA do ISS	183.537,28	220.0008 - Merenda EJA		-	-	-
Transferências Governamentais	118.677.535,59	220.0009 - Merenda Fundamental Agricultura Familiar		503.191,02	180.362,80	94.720,53
Cota-Parte - FPM - Fundo Participação dos Municípios	48.569.174,60	220.0010 - Merenda PNAE AEE Fundamental		-	-	-
Cota-Parte - ITR - Imposto Territorial Rural	28.294,97	Total Merenda Escolar - Federal		4.362.191,02	3.162.686,17	3.077.043,90
Cota-Parte - ICMS - Imposto Circulação de Mercadorias e Serv	44.321.662,92	220.0002 - Transporte - Fundamental - Salário Educação		304.558,82	159.513,41	159.513,41
Cota-Parte - IPVA - Imposto Propriedade de Veículos Aut	25.420.727,06	220.0004 - PNATE Transporte escolar Fundamental		17.553,44	17.553,44	17.553,44
Cota-Parte - IPI - Imposto Produtos Industrializados - s Export	337.676,04	210.0004 - PNATE Transporte Escolar Infantil		-	-	-
Total receitas resultantes de impostos e transferências	201.044.991,98	230.0003 - PNATE Transporte Escolar Ensino Médio		3.042,54	3.042,54	3.042,54
		Total Transporte Escolar - Federal		325.154,80	180.109,39	180.109,39
		220.0002 - Ensino Fundamental - Salário Educação		4.894,40	2.622,00	2.622,00
		210.0003 - Ensino Infantil - Salário Educação		65.545,00	31.065,00	1.065,00
Outros recursos próprios	Valor			210.0016 - Ensino Infantil - Novas Turmas		-
-	-					
Aplicação Financeira FME - LDB - Fonte 1	314.490,13	2100017 - Ensino Infantil - Novos Estabelecimentos		-	-	-
Restituição FME - Fonte 1	-	210.0018 - Ensino Infantil - PDDE Dinheiro Direto na Escola		3.095,32	1.380,72	1.380,72
Total Outros recursos próprios - Fonte 01	314.490,13	Total Demais Recursos Federais - Fonte 05		73.534,72	35.067,72	5.067,72
		Total Recursos Federais - Fonte 05		4.760.880,54	3.377.863,28	3.262.221,01
		220.0001 - Transporte Escolar Estadual		3.306.965,14	1.686.645,34	1.686.645,34
Outros Recursos Vinculados	Valor	Total Recursos Estaduais - Fonte 02		3.306.965,14	1.686.645,34	1.686.645,34
Fonte de Recursos 05 - Federal FNDE		Total de despesas com Recursos Vinculados		8.067.845,68	5.064.508,62	4.948.866,35
Salário Educação	3.117.418,05					
PDDE	-					
PNAE Fundamental	468.897,50					
PNAE EJA	2.050,00	Despesas com FUNDEB		Empenhada	Liquidada	Paga
PNAE AEE	33.915,00	261.0000 - FUNDEB Magistério Fundamental		18.101.670,86	18.101.670,86	17.736.907,35
PNAEM	2.000,00	271.0000 - FUNDEB Magistério Creche		8.673.201,83	8.673.201,83	8.505.864,41
PNAC	433.262,50	272.0000 - FUNDEB Magistério Pré-escola		7.290.051,44	7.290.051,44	7.142.209,68
PNAP	230.611,25	Total aplicação - FUNDEB Magistério		34.064.924,13	34.064.924,13	33.384.981,44
PNATE Fundamental	6.213,67	262.0000 - FUNDEB Outros Fundamental		2.578.507,61	1.795.821,78	1.787.994,30
PNATE Médio	1.722,60	273.0000 - FUNDEB Outros Creche		1.895.718,60	1.322.522,22	1.318.987,36
PNATE Infantil	922,82	274.0000 - FUNDEB Outros Pré-escola		943.837,73	578.561,32	578.561,32
Total - Federal FNDE	4.297.013,39	Total aplicação - FUNDEB Outros		5.418.063,94	3.696.905,32	3.685.542,98
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados - Federal	70.763,06	Total FUNDEB no exercício		39.482.988,07	37.761.829,45	37.070.524,42
Total Fonte de Recursos 05 - Federal	4.367.776,45	264.2024 - FUNDEB - Magistério 2024 - Exercício Anterior		3.873.181,67	3.873.181,67	3.873.181,67
		265.2024 - FUNDEB - Outros - Exercício Anterior		121.965,37	121.965,37	121.965,37
		268.2024 - FUNDEB - Outros - Exercício Anterior		620.191,91	620.191,91	620.191,91
		Total aplicação - FUNDEB Exercício Anterior		4.615.338,95	4.615.338,95	4.615.338,95
		Total		44.098.327,02	42.377.168,40	41.685.863,37
Fonte de Recursos 02 - Estadual	Valor					
Transporte Escolar Estadual	1.574.460,57	TOTAL DE DESPESAS COM O ENSINO		Empenhada	Liquidada	Paga
Total - Estadual	1.574.460,57			91.234.905,92	75.442.569,96	72.580.251,38
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados - Estadual	12.946,50					
Total Fonte de Recursos 02 - Estadual	1.587.407,07					
Total Recursos Adicionais ao Ensino	47.335.152,59	Resumo da Aplicação		Empenhado	Liquidado	Pago
Recursos FUNDEB	Valor					
Transferências ao FUNDEB	40.743.958,04	Aplicação no Ensino (mínimo 25%)		26,63%	21,88%	21,06%
Aplicação Financeira FUNDEB	321.520,90					
Restituições - FUNDEB	-	Aplicação no FUNDEB - (mínimo de 90%)		96,15%	91,96%	90,27%
Total recursos FUNDEB recebidos no exercício	41.065.478,94					
Aplicação Financeira FUNDEB - Exercício Anterior	92.482,08	FUNDEB Magistério - (mínimo de 70%)		82,95%	82,95%	81,30%
Total recursos FUNDEB	41.157.961,02					
Deduções	Valor	FUNDEB Outros - (máximo de 30%)		13,19%	9,00%	8,97%
Deduções FUNDEB	23.737.074,64					
		Recursos Vinculados - União - Fonte 05		109,00%	77,34%	74,69%
REPASSES A CONTA DO ENSINO - ART.69 §5º da LEI 9.394/96	35.700.000,00	Recursos Vinculados - Estado - Fonte 02		208,32%	106,25%	106,25%

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

ROBERTA C. DA SILVA BORGES
Secretária de Educação

CARINE DE SOUSA FAGUNDES
Contadora

DECRETO Nº 8.772, DE 23 DE JULHO 2025.
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.51	10729	R\$ 15.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 15.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente, em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 23 de julho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.773, DE 23 DE JULHO 2025
“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.51	10729	R\$ 34.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 34.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.004004-3.3.90.39	3379	R\$ 3.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.004003-3.3.90.39	3368	R\$ 8.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 45.000,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R\$ 9.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.36	3428	R\$ 25.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 34.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.9052	3538	R\$ 3.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.36	3428	R\$ 8.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 45.000,00

Art. 3º A transposição e a transferência de que trata este Decreto não implicam em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 23 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.774, DE 24 DE JULHO 2025
“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 145.000,000 (cento e quarenta e cinco mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.19.01.113320021.2.047000-3.3.90.36	7283	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.39	2169	R\$ 80.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 33.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 143.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.40	1163	R\$ 2.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 145.000,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.36	7367	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.261000-3.3.90.30	7744	R\$ 80.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.32	1350	R\$ 33.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 143.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-4.4.90.52	1180	R\$ 2.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 145.000,00

Art. 3º A transposição e transferência de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.775, DE 24 DE JULHO 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.30	1163	R\$ 20.000,00
5	1	220.0002	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.39	1150	R\$ 400.000,00
5	5	210.0003	02.08.01.123650028.2.060000-3.3.90.30	1375	R\$ 100.000,00
5	5	210.0003	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.39	1513	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.226610010.2.019000-3.3.90.39	5884	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000.3.1.90.94	2673	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.1.90.94	6957	R\$ 20.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 710.000,00
TOTAL					R\$ 710.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.32	1122	R\$ 20.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.39	1124	R\$ 400.000,00
5	5	210.0003	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.32	1352	R\$ 100.000,00
5	5	210.0003	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.32	1489	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.041220010.2.020000-3.3.90.30	5838	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000.3.1.90.11	2500	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.40	6949	R\$ 20.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 710.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES